



Prefeitura Municipal de Lorena

- ESTADO DE SÃO PAULO -

Fls. N.º 026

LIVRO DE DECRETOS

= DECRETO Nº 1.396 =

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, SUPLEMENTAR

O Senhor CARLOS EUGÊNIO MARCONDES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA :

Artigo 1º - De conformidade com o artigo 7º, da Lei nº 1.132, de 16 de dezembro de 1975, fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade, ao Departamento de Serviços Municipais, um crédito adicional de R\$ 29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos cruzeiros), destinado a suplementar a seguinte dotação do seu Orçamento vigente.

§ Único - A classificação da despesa de que trata o presente crédito, observará a seguinte discriminação:

DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA A NÍVEL DE SUBELEMENTO

ÓRGÃO: 10 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.02 - Setor de Obras e Conservação

10.02.1 - Iluminação Pública



Prefeitura Municipal de Lorena

- ESTADO DE SÃO PAULO -

Fls. N.º 027

LIVRO DE DECRETOS

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 1.396)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	SUBELEMENTO E ITEM	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES			<u>21.600,00</u>
3.1.0.0	Despesas de Custeio			<u>21.600,00</u>
3.1.2.0	Material de Consumo		21.600,00	<u>21.600,00</u>

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.10 - Setor de Viaturas e Máquinas

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	SUBELEMENTO E ITEM	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES			<u>7.800,00</u>
3.1.0.0	Despesas de Custeio			<u>7.800,00</u>
3.1.4.0	Encargos Diversos		7.800,00	<u>7.800,00</u>



LIVRO DE DECRETOS

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 1.396)

DEMONSTRATIVO DA ESTRUTURA FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA, CLASSIFICADA POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

ÓRGÃO: 10 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.2 - Setor de Obras e Conservação
10.2.1 - Iluminação Pública

CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO	CATEGORIAS ECONÔMICAS		TOTAL
F	P	SP	P/A		3.0.0.0	4.0.0.0	
09				ENERGIA E RECURSOS MI - NERAIS	21.600,00	-	21.600,00
	51			Energia Elétrica	21.600,00	-	21.600,00
		327	0	Iluminação Pública	21.600,00	-	21.600,00
			2	Manutenção e Operação de Serviços	21.600,00	-	21.600,00
				TOTAL:	21.600,00	-	21.600,00



Prefeitura Municipal de Lorena

- ESTADO DE SÃO PAULO -

Fls. N.º 029

LIVRO DE DECRETOS

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 1.396)

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.10 - Setor de Viaturas e Máquinas

CÓDIGO			ESPECIFICAÇÃO	CATEGORIAS ECONÔMICAS		TOTAL
F	P	SP P/A		3.0.0.0	4.0.0.0	
10	88		HABITAÇÃO E URBANISMO	7.800,00	-	7.800,00
			Transporte Rodoviário	7.800,00	-	7.800,00
		480 0	Prevenção de Acidente de Trabalho	7.800,00	-	7.800,00
		2 192	Seguro de Acidente de Trabalho	7.800,00	-	7.800,00
			TOTAL:	7.800,00	-	7.800,00

J U S T I F I C A T I V A

Visa o presente crédito obter recursos para atender as despesas de manutenções de materiais da rede de iluminação pública, e seguro do carro do Executivo, ambulância, pá-carregadeira e Motoniveladora.



LIVRO DE DECRETOS

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 1.396)

Artigo 2º - Constituirá recurso para cobertura do crédito ora aberto a anulação da seguinte dotação Orçamentária.

DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA A NÍVEL DE SUBELEMENTO

ÓRGÃO: 10 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.09 - Setor de Saneamento

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	SUBELEMENTO E ITEM	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES			<u>29.400,00</u>
3.1.0.0	Despesas de Custeio			<u>29.400,00</u>
3.1.2.0	Material de Consumo		29.400,00	
	TOTAL:			<u>29.400,00</u>

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Prefeitura Municipal de Lorena

- ESTADO DE SÃO PAULO -

Fis. N.º 031

LIVRO DE DECRETOS

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 1.396)

P.M. de Lorena, 23 de junho de 1976.

Carlos Eugênio Marcondes

= CARLOS EUGÊNIO MARCONDES =
= Prefeito Municipal =

Registrado no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal e publicado no Paço Municipal aos 23 de junho de 1976.

Maria José Galvão Giordani

= MARIA JOSÉ GALVÃO GIORDANI =
= Encarregada do Setor de Serviços Gerais =

RECEBIDO 1º/06/76.



CÂMARA MUNICIPAL DE LORENA

032

Edifício « Arnolfo Azevedo »

Praça Baroneza de Santa Eulália, 2 — LORENA — Estado de São Paulo

Nº 264/76

Em 29 de junho de 1976

Exmo.Sr.

CARLOS EUGÊNIO MARCONDES

DD.PREFEITO MUNICIPAL

N E S T A

Senhor Prefeito :

Encaminhamos a V.Exa. a inclusa cópia autêntica do DECRETO LEGISLATIVO Nº 05/76, através do qual foram aprovadas as contas dos Poderes Legislativo, Executivo e do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE), relativas ao exercício de 1974.

Sem outro objeto, enseja-nos manifestar a V. Exa. os protestos do nosso apreço e consideração.

Atenciosamente,

PAULO ROBERTO GALVÃO

PRESIDENTE

*A. S. S. Administração
de arquivos
jul 9/7/76*

C Ó P I A A U T E N T I C A
DECRETO LEGISLATIVO Nº 05/76

APROVA AS CONTAS DOS PODERES LEGISLATIVO, EXECUTIVO E DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LORENA, RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 1974.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LORENA DECRETA E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Artigo 1º - Ficam aprovadas as Contas dos Poderes Legislativo e Executivo e do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - (S.A.A.E.), referentes ao exercício de 1974, tendo em vista a aprovação, pela Casa, por 12 (doze) votos, do Parecer Prévio emitido pela Colenda Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo sobre as mesmas.

Artigo 2º - O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

C.M. de Lorena, 25 de junho de 1976

(a) DR. PAULO ROBERTO GALVÃO
PRESIDENTE

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Lorena, aos vinte e cinco de junho de 1976.

(a) CARLOS AUGUSTO LEITE JANUZELLI
1º SECRETÁRIO

Eu  extraí a presente cópia fiel a original existente na Secretaria da Câmara em 05.07.1976.